



EDITAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO
EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES-DOCENTES

Publicado em 30 de outubro de 2024

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF) e da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC), torna públicas, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora e participação, como discente, no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, na modalidade a distância.

Coordenação: Gíssia Gomes Galvão e Denise Cavalcante de Barros

1. OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos a tutores-docentes para atuarem no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, cujo OBJETIVO é formar especialistas nas diferentes práticas e processos de trabalho em educação, saúde e áreas afins, visando ampliar o pensamento crítico e a capacidade de desenvolver ações estratégicas para implementação de processos de trabalho com base nos referenciais da Educação Permanente.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

Profissionais da área da educação ou da saúde pública/saúde coletiva, diplomados em cursos de graduação, que preencham os pré-requisitos abaixo relacionados.

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior na área da educação ou da saúde;
- b. Possuir pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) ou pós-graduação *lato sensu* (especialização e/ou residência) na área da educação ou saúde pública/saúde coletiva;
- c. Possuir experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior (Detalhamento no **item 6 Remuneração** deste edital);
- d. Possuir experiência docente de, no mínimo, 01 (um) ano na modalidade a distância (não será considerado ensino remoto emergencial);
- e. Possuir experiência de orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de curso de graduação, TCC e TCR Lato sensu, dissertação e tese);
- f. Dispor de pelo menos **20 (vinte) horas** semanais para o trabalho docente no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, conforme descrito no **item 5 Atuação no Curso**;

g. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com *internet* tais como *e-mail*, *fórum*, *chat*, *webconferência*, mecanismos digitais, pesquisa e outros;

h. Disponibilidade para participar integralmente do Curso de Formação Pedagógica para Docência em EAD – FPDEAD (conforme item 11), que acontecerá totalmente a distância com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, ao longo de um período aproximado de 45 (quarenta e cinco) dias. A previsão de atividades síncronas é de até 05 (cinco) turnos, de 04 (quatro) horas cada, totalizando 20 (vinte) horas;

i. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas/remotas e assíncronas mensais de formação permanente do tutor-docente junto a coordenação do curso, orientadores de aprendizagem e equipe de assessores pedagógicos da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância (CDEAD);

j. Disponibilidade para viajar e participar integralmente dos três encontros presenciais e de atividades síncronas/remotas ao longo do curso.

OBSERVAÇÃO: os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação do tutor-docente nos 03 (três) Encontros Pedagógicos Presenciais serão cobertos pelos recursos financeiros do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

O curso tem como base teórico-pedagógica o Curso de Formação de Facilitadores de Educação Permanente em Saúde - nível aperfeiçoamento - que foi ofertado entre 2005 e 2015. A experiência acumulada a partir destas ofertas, a demanda de alunos e gestores e a oportunidade oferecida pela UAB/MEC para a oferta de novos cursos de especialização, apontavam para a necessidade de uma formação profissional mais ampla e intersetorial, contemplando a compreensão e uso mais aprofundado da Educação Permanente (EP), o que resultou na elaboração do curso de especialização tratado neste Edital.

A concepção de EP adotada no curso pressupõe a interlocução entre gestão, instituições de ensino, controle social e rede de serviços, possibilitando agregar uma diversidade de atores sociais. Trata-se, portanto, de um curso de especialização, na modalidade a distância com momentos presenciais, que aprofunda aspectos da EP, com potencial de contribuir para a implementação de políticas públicas e a integração da educação e saúde, em uma perspectiva cidadã.

O curso tem como objetivo formar atores vinculados às diferentes práticas em educação, saúde e áreas afins, visando ampliar o pensamento crítico e a capacidade de desenvolver ações estratégicas para implementação de processos de trabalho com base nos referenciais da educação permanente. Vale destacar dentre os seus objetivos específicos a oferta de ferramentas metodológicas para a construção de ações de Educação Permanente que potencializem aprendizagens significativas e enfrentamento de problemas do processo de trabalho.

A organização curricular está estruturada em Unidades de Aprendizagem da seguinte forma:

Unidade de Aprendizagem	Objetivo
UA I – Educação permanente: contextos e reflexões	Potencializar a capacidade de reflexão crítica do contexto no qual se desenvolvem as práticas de saúde e educação.
UA II – Olhares para o território e processo de trabalho em educação e saúde	Promover a ampliação do olhar a partir da análise crítica das situações apresentadas, visando contribuir para a reflexão sobre o processo de trabalho e a transformação das práticas.
UA III – Educação permanente em ação no trabalho	Apoiar o desenvolvimento de práticas de educação permanente, a partir de vivências e reflexões sobre o processo de aprendizagem significativa no trabalho e

	de estímulo à transformação de toda ação em conhecimento.
UA IV – Educação permanente: caminhos para a construção de conhecimento	Propiciar aos alunos a compreensão da metodologia científica utilizando o método científico no desenvolvimento de projetos que possam melhorar a qualidade da prática profissional.

4. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, com carga horária total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas, sendo 320 (trezentos e vinte) horas realizadas a distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e 64 (sessenta e quatro) horas de forma presencial distribuídas em 03 (três) Encontros Presenciais. A duração do curso é de 12 (doze) meses;

4.2. Os encontros presenciais são obrigatórios e estão previstos para serem realizados em local a ser oportunamente divulgado. O primeiro encontro ocorrerá no início do curso, o segundo no meio do mesmo e o terceiro ao final do curso, no qual serão realizadas as apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

4.3. As datas dos encontros presenciais e dos locais de realização serão divulgadas, oportunamente, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

5. ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA

5.1. Os convocados para o exercício da tutoria/docência atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, a construção de conhecimentos dos alunos, a realização de atividades didáticas e a avaliação da aprendizagem, contribuindo para que os discentes construam valores e habilidades, apoiados pelos respectivos Orientadores de Aprendizagem;

5.2. As atividades do curso compreendem estudos, pesquisas, mediações assíncronas e síncronas (encontros remotos) com os alunos, sempre que houver necessidade, além dos 03 (três) Encontros Presenciais referidos no item 4.1, e demais atividades demandadas pelo curso;

5.3. Os convocados para o exercício da tutoria/docência acompanharão aproximadamente **25 discentes** e deverão se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas;

5.4. Os convocados para o exercício da tutoria/docência deverão participar das atividades de formação permanente com o Orientador de Aprendizagem e equipe de assessores pedagógicos da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância (CDEAD), por meio de reuniões síncronas/remotas;

5.5. O tutor-docente que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.

OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os tutores-docentes estarão aptos para o recebimento de bolsa mensal, na **modalidade de professor formador**, concedida pela CAPES/MEC, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16423>, já prevista sua atuação no período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando a certificação dos alunos;

6.2. Conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16423>, a bolsa será concedida para docentes com 01 ano de experiência no magistério superior o valor da bolsa será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

6.3. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores-docentes têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

OBSERVAÇÕES:

- Sobre o acúmulo de bolsas UAB-Capes com outras bolsas de órgãos federais, segue-se as normativas:
 - [Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023](https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13124#an-chor): Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos.<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13124#an-chor>;
 - Portaria conjunta CNPq/Capes no. 2/2013: resolve que os bolsistas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) terão direito à acumulação de bolsas dos programas estratégicos de formação e valorização de profissionais do magistério da educação básica, uma de cada agência, pelo prazo da sua duração regular. http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/998759#:~:text=POC%2D002%2F2013-,PORTARIA%20CONJUNTA%20CA-PES%2FCNPq%20n%C2%BA%2002%2C%20DE,10%20DE%20ABRIL%20DE%202013&text=%2D%20a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20docentes%20detentores,acesso%20%C3%A0%20educa%C3%A7%C3%A3o%20superior%20p%C3%ABlica.
- Os servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que participarem do presente processo seletivo poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 6.1 deste edital, desde que atendam as normas expressas na Portaria nº 391/2015 – PR Fiocruz;
- Não será permitido o exercício da tutoria-docência em mais de dois cursos, no âmbito da CDEAD/ENSP.

7. VAGAS

7.1. Estão sendo ofertadas 08 (oito) vagas para o exercício da tutoria-docência;

7.2. Os candidatos selecionados para o exercício da tutoria/docência serão convocados a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a ordem de classificação no processo de seleção;

7.3. Deverão ser selecionados 16 (dezesseis) candidatos, sendo 08 (oito) efetivos e 08 (oito) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

7.4. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso, inclusive a **obrigatoriedade do item 11 deste edital** que se refere ao Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância.

7.5. A tabela (abaixo) expressa a distribuição das vagas de discentes por Polo UAB/MEC:

Tabela - Distribuição do número de vagas do Curso de Especialização Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora por Polo presencial UAB/Capes.

UF	CIDADES – POLOS	VAGAS
GO	Alto Paraíso	25
PI	Barras	25
RS	Canguçu	25
PR	Foz do Iguaçu	25
SP	Jardim Esmeralda	50
CE	Orós	25
MG	Sabará	25

TOTAL DE VAGAS	200
----------------	-----

8. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 16 vagas para o exercício da tutoria-docência, 50% serão para ampla concorrência e 50% para ações afirmativas, conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA	VAGAS		
	Efetivo	Suplente	Total
Ampla concorrência	4	4	8
Negras (pretas e pardas)	1	1	2
Pessoas com deficiência (PcD)	1	1	2
Indígenas	1	1	2
Transgêneros e travestis	1	1	2
Total	8	8	16

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou transgêneros e travestis, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no **Anexo III** deste Edital de Seleção. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas, **7,0 pontos**, em cada etapa do processo seletivo, serão desclassificados.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência (AC).

8.1 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos **descritos no item 9.1.2** e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo III deste Edital**. Devem encaminhar o(s) documento(s) específico(s) de acordo com cada categoria.

9. INSCRIÇÃO

De 30/10 a 14/11/2024

9.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

9.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos devem estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às **16 horas** (horário de Brasília) do dia **14/11/2024**;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

9.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

a. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo I;

c. **CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO** e devidamente comprovado, apresentado em no máximo duas páginas, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;

d. **CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**, justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor-docente do curso, em 01 (uma) lauda, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;

e. **DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou *lato sensu* (especialização) na área da educação ou saúde pública/saúde coletiva, de acordo com o descrito no subitem 2.2.b desse edital. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).

9.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

9.1.4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

9.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

9.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

10. SELEÇÃO E RESULTADO

O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas: análise documental e entrevista realizada remotamente, por meio da plataforma digital *Zoom, Meetings* ou similar. A agenda de entrevistas será divulgada a partir do dia **29 de novembro de 2024** (Anexo XI).

10.1. Este processo seletivo, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos (PRIMEIRA ETAPA) e entrevista (SEGUNDA ETAPA), realizadas por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso;

10.1.1. Serão considerados os seguintes critérios avaliativos para a primeira etapa:

- Experiência docente, no magistério superior, na modalidade de educação a distância (mínimo de 1 (um) ano);
- Experiência docente, no magistério superior, no campo da Educação ou da Saúde Pública/Coletiva (mínimo de 1 (um) ano);
- Experiência docente no campo da Educação Permanente (mínimo de 1 (um) ano);
- Experiência docente na orientação de trabalhos acadêmicos (mínimo de 5 (cinco) trabalhos)
- Experiência profissional na Educação Básica e/ou Serviço Público de Saúde (SUS);
- Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) ou *lato sensu* (especialização e/ou residência);
- Carta de intenção.

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência docente, no magistério superior, na modalidade de educação a distância (0,4 pontos por ano de experiência)	Até 2,0 ponto
2. Experiência docente, no magistério superior, no campo da Educação e/ou Saúde Pública/Coletiva (0,2 pontos por ano de experiência)	Até 1,0 pontos
3. Experiência docente no campo da Educação Permanente (0,2 pontos por ano de experiência)	Até 1,0 pontos
4. Experiência docente na orientação de trabalhos acadêmicos (0,2 pontos por trabalho)	Até 1,0 ponto
5. Experiência profissional na Educação Básica e/ou Serviço Público de Saúde (SUS) (0,2 pontos por ano de experiência)	Até 1,0 ponto
6. Formação <i>Stricto Sensu</i> e/ou <i>Lato Sensu</i> (Será considerada a titulação com maior pontuação de forma não acumulativa) Doutorado nas áreas da Educação e/ou Saúde pública/coletiva: 1,5 Mestrado nas áreas da Educação e/ou Saúde pública/coletiva: 1,0 Especialização/Residência: 0,5	1,5
7. Carta de intenção (0,5 pontos para cada item) : - Organização das ideias/concepções (coerência e coesão), correção e propriedade da redação e objetividade na escrita;	2,5

<ul style="list-style-type: none"> - Reflexão sobre a trajetória profissional; - Reflexão sobre a experiência docente; - Problematização sobre a experiência docente no campo da Educação Permanente e/ou Saúde pública/coletiva; - Motivação/especificação das razões pelas quais deseja ser tutor do curso. 	
TOTAL DE PONTOS	10,0

10.1.2. O desempate nesta primeira etapa se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- Maior tempo de experiência docente na modalidade de educação a distância;
- Maior titulação: Doutorado, Mestrado e Pós- Graduação *lato-sensu*;
- Maior idade.

10.1.3. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) somente os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na primeira etapa;

10.1.4. Serão convocados somente os **32 (Trinta e dois)**, 02 (duas) vezes o número de candidatos indicados no item 7.3 (2 x 16 = 32), primeiros candidatos classificados para participarem da 2ª etapa (entrevista). Destes 32 selecionados, 16 candidatos são de ampla concorrência e 16 de ações afirmativas. Esta etapa resultará na seleção de 08 (oito) tutores-docentes efetivos e 08 (oito) tutores-docentes suplentes;

10.1.5. A relação de candidatos selecionados na primeira etapa está prevista para ser divulgada a partir de **22/11/2024**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

10.2. Recurso relativo exclusivamente à primeira etapa:

10.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo conforme cronograma deste Edital (Anexo XI -dias **22 e 25/11/2024**);

10.2.2. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo VIII) para o e-mail recursoead.ensp@fiocruz.br, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

10.2.3. Todos os recursos referentes a etapa de análise documental, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

10.2.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) a partir de **29/11/2024**;

10.2.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10.3. A SEGUNDA ETAPA de seleção (entrevista) está prevista para ser realizada entre os dias **09 a 12/12/2024**. O agendamento será divulgado no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) a partir de **29/11/2024**.

10.3.1. A entrevista ocorrerá por meio remoto, preferencialmente pela plataforma digital *ZOOM, Meetings ou similar*. O não comparecimento à entrevista será considerado desistência;

10.3.2. Serão abordados na entrevista os seguintes temas: experiência profissional; experiência docente (na saúde/educação, saúde pública/coletiva, educação permanente, presencial/a distância); motivação e disponibilidade para o exercício da tutoria;

10.3.3. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos (A nota máxima para cada critério é de 2,5, totalizando 10 pontos):

- Argumentação, encadeamento e articulação das ideias;
- Compreensões em relação à tutoria e à Educação Permanente;
- Pretensões e contribuições para o curso;
- Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso.

10.3.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na segunda etapa;

10.3.5 A relação de candidatos selecionados na segunda etapa está prevista para ser divulgada a partir de **13/12/2024**, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site de Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

10.4. Recurso relativo exclusivamente à segunda etapa:

10.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de entrevista deverá fazê-lo conforme cronograma deste Edital (Anexo XI - dias **13 e 16/12/2024**);

10.4.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo VIII) para o e-mail recursoead.ensp@fiocruz.br, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na segunda etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

10.4.3 Todos os recursos referentes a etapa de entrevista, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

10.4.4 Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site do Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir de **18/12/2024**;

10.4.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10.5. A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, **em ordem de classificação e com as respectivas notas**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) a partir de **20/12/2024**.

Não serão fornecidas informações por telefone.

OBSERVAÇÃO

Para participar do CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (item 11), os candidatos selecionados deverão cumprir rigorosamente os procedimentos de matrícula descritos no item 12.

11. CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.1. O Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, caracteriza-se como um Curso de Qualificação Profissional em nível de Atualização, certificado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ) para os selecionados que cumprirem todas as exigências;

11.2. Neste Curso, o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus saberes e fazeres em mediações que articulam sua prática social, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem;

11.3. Os selecionados deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, como parte do processo de formação para o exercício da tutoria-docência, o qual está previsto para ser realizado totalmente a distância ao longo de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias, no período de **21/01 a 13/03/2025, totalizando 60 (sessenta) horas;**

11.4. Os selecionados (efetivos e suplentes) somente serão convocados para o exercício da docência se obtiverem aprovação no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, conforme Regimento da ENSP.

OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como tutores-docentes efetivos serão convocados, por ordem de classificação, a partir da constituição das turmas de alunos;
- Os selecionados como tutores-docentes suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

12. MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA De 02 a 10/01/2025

12.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo, **efetivos e suplentes**, deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, exclusivamente via *internet*, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia **10/01/2025;**
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

12.2. Documentos exigidos na matrícula:

a. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo IV deste documento);

b. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO). Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO), do tipo Registro Geral (RG), em que conste o campo **naturalidade**. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

d. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) **FOTOGRAFIA 3x4**, face frontal de fundo branco;

f. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO**, caso no documento de identificação não conste o campo **naturalidade**;

g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM** -_disponibilizado no Anexo V deste documento.

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 12.2 do edital, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação pedagógica preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

11.3. A relação dos candidatos com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **14/01/2025**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

13.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no *site* do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) no portal EAD (www.ead.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo XI;

14.2. Este processo seletivo é válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

14.3. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

14.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica, lembrando que, os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

14.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

14.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

14.7. Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso;

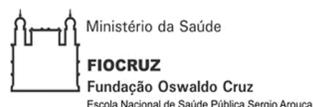
14.8. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

14.9. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o *e-mail* pseletivoead.ensp@fiocruz.br



ANEXOS

- I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE
- II. CURRÍCULO RESUMIDO (modelo)
- III. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
- IV. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS
- VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS
- VII. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANSGÊNERO OU TRAVESTI
- VIII. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- IX. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- X. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM
- XI. CRONOGRAMA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,....., declaro para fins de participação no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, ofertado pela ENSP/Fiocruz em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Ministério da Educação e Cultura (MEC), ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como TUTOR, participando da formação permanente dos tutores, dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores: *e-mails*, fóruns, *chats* e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via *internet*.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura do candidato



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local e título da monografia, dissertação ou tese.

IV) EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA NO CAMPO DE EDUCAÇÃO E/OU SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

V) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE NO CAMPO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, coordenador de Curso, elaborador de material didático e outros).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VI) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESCOLA PÚBLICA E/OU SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE (SUS)

Tipo de atuação, local, duração.

VII) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Principais produções (Até 05), preferencialmente, as relacionadas ao tema da Educação Permanente.



ANEXO III– DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada no período de **02 e 03/12/2024**.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de **02 e 03/12/2024**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo VII) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo VI e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

No caso do candidato que se declarar transgênero ou travesti, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para transgênero ou travesti, disponibilizado no Anexo VII e se autodeclarar transgênero ou travesti.

Os candidatos autodeclarados transgênero ou travesti serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmavas.

A heteroidentificação para candidatos autodeclarados transgênero ou travesti não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados transgênero ou travesti ocorrerá através de uma entrevista que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada no período de **02 e 03/12/2024**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, sendo obrigatória a participação de pessoas trans, quando possível em proporção majoritária, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas a pessoas transgênero ou travesti nos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial, da Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **04/12/2024** no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias **04 e 05/12/2024**, através do preenchimento e entrega do Anexo VIII.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) ou se declarar transgênero ou travesti poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação.

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, da Comissão de Heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado no dia **09/12/2024**, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.



ANEXO IV – FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do Espectro Autista
- () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANSGÊNERO OU TRAVESTI

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como pessoa _____ e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para tutores-docentes do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de
_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA
INTEGRADORA

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO X
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Especialização em Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____
Local e data

Assinatura



ANEXO XI CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 30/10 a 14/11/2024 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	A partir de 22/11/2024
PERÍODO DE RECURSOS (relativos exclusivamente à 1ª etapa)	22 e 25/11/2024 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	A partir de 29/11/2024
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS – TODOS (Ampla concorrência e Ações afirmativas)	A partir de 29/11/2024
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS Para candidatas concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	A partir de 29/11/2024
PERÍODO DE ENTREVISTAS Para candidatas concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	De 02 a 03/12/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), TRANSGÊNERO E TRAVESTI E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	04/12/2024
PRAZO PARA RECURSO COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COM A COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	De 04 e 05/12/2024 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS PÓS-RECURSO Para candidatas concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	09/12/2024
ENTREVISTAS PÓS-RECURSO Para candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de heteroidentificação racial (preto ou pardo), Comissão de heteroidentificação de pessoas transgênero e travesti ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	10/12/24
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS PÓS-RECURSOS DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), TRANSGÊNERO E TRAVESTI E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	11/12/24
PERÍODO DE ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	De 09 a 12/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA (ENTREVISTA)	13/12/2024
PERÍODO DE RECURSOS (relativos exclusivamente à 2ª etapa)	13 e 16/12/2024 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS NA 2ª ETAPA	18/12/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	A partir de 20/12/2024
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA	De 02 a 10/01/2025 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA	A partir de 13/01/2025

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EAD	De 21/01 a 13/03/2025
INÍCIO DO CURSO – PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL	A partir de 31/03/2025